



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 020-21PE

Vistos etc.

I – RELATÓRIO

Em 05 de agosto de 2021, A Pregoeira, Sr.^a Gisele Silva Gomes, responsável pelo Pregão Eletrônico nº **020-21PE**, que possui como Objeto “**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço empreitada de mão de obra, para atendimento as demandas das diversas secretarias do município de Matina - Ba..**” reuniu-se para realizar a análise da impugnação editalícia do Processo em referência. Trata-se de impugnação interposta pela empresa **PAULA INAIÁ BOA SORTE SOUZA EIRELI**, CNPJ 40.988.021/0001-81, em face do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 020-21PE**.

Em resumo, a empresa Impugnante apresentou resignação quanto a não exigência de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – das empresas participantes para a licitação em epígrafe.

II – DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação foi recebida no dia 04 de agosto de 2021 às 16 horas e 40 minutos, sendo que a licitação será realizada no dia 06 de agosto de 2021, e conforme o item 5.1 do edital o prazo para impugnação é de até 03 (três) dias úteis anteriores à data da licitação, ou seja, tempestivo o recurso recebido até o dia 03 de agosto de 2021.

Desta feita, em conformidade com o art. 24 do Decreto Municipal nº 113 de 19 de março de 2021, verifica-se a intempestividade da presente impugnação.

III – CONCLUSÃO



MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Ante o exposto, em atenção ao que emana da legislação, a Pregoeira julga **INTEMPESTIVA** a presente impugnação, devendo o procedimento licitatório prosseguir com os trâmites legais, mantendo-se a data do certame para o anteriormente definido.

A ser Publicado no Diário do Município. **É A DECISÃO.**

Matina, 05 de agosto de 2021.

GISELE SILVA GOMES
Pregoeira Oficial